



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

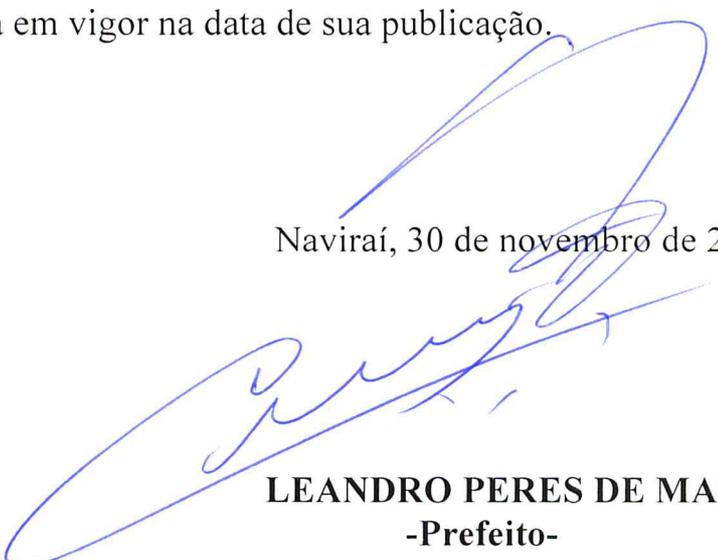
Concede Abono Pecuniário aos Servidores do Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no valor individual de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.


LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 32/2016
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 1734 de 01/12/2016